



# Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - quinta-feira, 14 de março de 2024

Tiragem: 50 exemplares

## Atos do Poder Executivo

### Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2024

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos de construção para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/01/2002 e aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO COMERCIAL PINHEIRO E CIA LTDA. CNPJ: 09.286.691/0001-06, situada na Rua Jeová Bezerra, 56, Centro, Patos/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 217.201,90 (duzentos e dezessete mil duzentos e um reais e noventa centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 13/03/2024 à 31/12/2024.

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2024

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos de construção para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/01/2002 e aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO CENTRAL ATACADO LTDA - CNPJ: 46.556.275/0001-07, situada na Rua Eugênio Lucio da Silva, N.º68, Gato Preto, Sousa - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 208.169,25 (duzentos e oito mil cento e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 13/03/2024 à 31/12/2024.

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0012/2024

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado da Paraíba, localizada à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro - Passagem - PB, em conformidade com o art. 75, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 14 de março de 2024 a 19 de março de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a aquisição urgente de material para atender a situação emergencial de extensão de rede de abastecimento d'água das comunidades Juá e Saquinho, localizadas na Zona Rural do município de Passagem/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência. Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 13 de março de 2024.

Agente de contratação  
Alessandro Ferreira da Silva.

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO VIII, da Lei 14.133/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição urgente de material para atender a situação emergencial de extensão de rede de abastecimento d'água das comunidades Juá e Saquinho, localizadas na Zona Rural do município de Passagem/PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

##### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
1	CJ IRRIG REGISTRO DE ESFERA SOLD AVEL 32MM	UND	50			
2	TE SOLD AVEL 32MM X 100	UND	100			
3	TUBO PVC AGUA ROSCA BRANCO 10 X 6,0M	TB	16			
4	CJ IRRIG TE SOLD AVEL PVC BB 50MM X B 32MM	UND	60			
5	CURVA PVC 900 PONTA E BOLSA 20 (50MM)	UND	42			
6	TUBO AGROPECUARIO PVC PN-60 32MM X 6,0M	TB	800			
7	TUBO IRRIGACAO PVC AZUL PBS PN-80 50MM	TB	700			
8	TUBO IRRIGACAO PVC AZUL PBS PN-60 50MM	TB	500			
9	REGISTRO ESFERA SOLD C/UNIAO 32MM	UND	40			
10	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ROSCA LR DE 50X1,1/2	UND	10			
11	VALVULA RETENCAO HORIZ PORTINHOLA 1,1/2	UND	4			
12	FITA VEDAROSCA 18MMX50M	UND	10			

2.2 Os materiais aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender a situação emergencial de extensão de rede de abastecimento d'água das comunidades Juá e Saquinho, localizadas na Zona Rural do município de Passagem/PB.

##### 3 - Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os materiais constantes nesse termo em até 02 (dois) dias, após receber a solicitação junto a Prefeitura de Passagem - PB. A entrega do material deverá ser realizada diretamente nas comunidades beneficiadas, na Zona Rural de Passagem/PB e será por conta da contratada.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

8. garantia dos itens não inferior a 08 (oito) meses.

##### 4 - Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

##### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

##### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o fornecimento dos produtos será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

##### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

##### 8 - Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

##### 9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado da Paraíba, localizada à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 14 de março de 2024 a 19 de março de 2024, cotação adicional de propostas de preços para os serviços de instalação de rede elétrica trifásica para atender sistema de 07 (sete) ar condicionados com cabo 10 mm, 1 Kv e colocação de quadro de distribuição, remoção de rede existente, e troca do cabo de entrada multiplex trifásico 10 mm por 25 mm e disjuntor 50 A por 70 A, na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria Quitéria no município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 13 de março de 2024.

Agente de contratação  
Alessandro Ferreira da Silva.

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência os serviços de instalação de rede elétrica trifásica para atender sistema de 07 (sete) ar condicionados com cabo 10 mm, 1 Kv e colocação de quadro de distribuição, remoção de rede existente, e troca do cabo de entrada multiplex trifásico 10 mm por 25 mm e disjuntor 50 A por 70 A, na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria Quitéria no município de Passagem - PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

**LOTE 01:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Disjuntor Trifásico 70A	UND	1		
2	Disjuntor Monofásico 25A	UND	7		
3	Eletroduto Pvc 1" Rosca	UND	25		
4	Eletroduto Pvc 3/4" Rosca	UND	3		
5	Curva Pvc Rosca 1"	UND	12		
6	Curva Pvc Rosca 3/4"	UND	5		
7	Luva PVC 1"	UND	38		
8	Cabo Flex 10mm 1Ky m	M	475		
9	Cabo Flex 4mm	M	220		
10	Abraçadeira Sobenial 1"	UND	52		
11	Conector Perfurante CDP 95	UND	8		
12	Conector Cunha Tipo I	UND	4		
13	Bucha Nylon S - 8	UND	70		
14	Parafuso S - 8	UND	70		
15	Fita isolante 20m 3M	UND	2		
16	Alça Pref. 25mm	UND	2		
17	Cabo Quadruplex 25mm	UND	15		
18	Condutele 1"	UND	9		
19	Tampa Cega 1" Condutele	UND	9		
20	Conector Box Reto 1"	UND	18		
21	Haste Cobreada 5/8 x 2,40	UND	1		
22	Grampo Aterramento GTDU	UND	1		
23	Caixa Arling	UND	7		
24	Canaleta 20 x 10 11	UND	4		
25	Quadro Disjuntor	UND	1		
26	Disjuntor Trifásico 63A	UND	1		
27	Tampão PVC	UND	20		
28	Fita isolante Auto Fusão 10m	UND	1		
29	Conector Perfurante CDP 70	UND	6		
30	Cabo Semi Rígido 16mm 1Ky	UND	30		
31	Mão de obra dos serviços	SERV	1		

2.2 Os produtos/serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

**3 – Das Obrigações da Contratada**

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas, após receber a solicitação junto a Prefeitura de Passagem - PB.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos e serviços;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

8. Garantia dos materiais e serviços: não inferior a 12 (doze) meses.

**4 – Das obrigações da Contratante**

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

**5 - Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

**6 - Forma de Pagamento e vigência**

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o fornecimento dos produtos será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no lote.

**8 – Reajustes dos preços**

O preço proposto será fixo e irrevogável.

**9 – Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

**Prefeitura Municipal de Passagem-PB**

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: [passagem.pb.gov.br](http://passagem.pb.gov.br) - Email: [administracao@passagem.pb.gov.br](mailto:administracao@passagem.pb.gov.br)